



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Contratos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO

Em 28 de abril de 2023, procedi ao encerramento do processo nº 10983.100131/2023-28, pelo motivo:

☐	Deferimento do pleito
☐	Indeferimento do pleito
☐	Manifestação expressa de desistência ou renúncia por parte do(s) interessado(s)
☐	Decisão motivada da autoridade competente
☒	Exaurida a sua finalidade
☐	O objeto da decisão tornou-se impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente
☐	Casos previstos em lei ou normas vigentes. Especificar:
☐	Outros motivos. Especificar: Contrato encerrado.

Informações complementares:

Documento assinado eletronicamente

Thais Ittner

Chefe do Serviço de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ittner, Chefe(a) de Serviço Substituto(a)**, em 28/04/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33630948** e o código CRC **C3354476**.

- Este Termo deve ser assinado eletronicamente pela chefia da unidade administrativa responsável pela decisão final do assunto e objeto da análise do processo (poderá haver delegação de competência sempre atendendo ao disposto no Capítulo VI da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo).
- Este termo deverá ser inserido somente pela última unidade administrativa responsável pela matéria tratada no processo.
- O processo só poderá voltar a tramitar a pedido de autoridade competente que, mediante expressa motivação, reverta seu encerramento.

